



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 3871/2016

0067

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

DECRETA: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Escolaridade dos funcionários estatutários, cujas relações nominais passam a fazer parte integrante do presente Decreto, e que se encontram afixados no atrio da Prefeitura Municipal.

Foram deferidos o requerimentos de André Luiz Messias, Débora Salvador Nolasco, Denize da Silva e Silva, Jair Passos da Silva, Priscila Karla Vieira Gonçalves, Telma Cristina de Oliveira e Valéria Justino Soares.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 19 de abril de 2016.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

0068

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
André Luiz Messias	Por Escolaridade	Deferido	Motorista	artigo 37, II	08	8% sobre o salário base
Débora Salvador Nolasco	Por Escolaridade	Deferido	Operário	artigo 37, II	05	8% sobre o salário base
Denize da Silva e Silva	Por Escolaridade	Deferido	Operário	artigo 37, II	05	8% sobre o salário base
Jair Passos da Silva	Por Escolaridade	Deferido	Motorista	artigo 37, II	08	8% sobre o salário base
Priscila Karla Vieira Gonçalves	Por Escolaridade	Deferido	Operário	artigo 37, II	05	8% sobre o salário base
Ívelma Cristina de Oliveira	Por Escolaridade	Deferido	Operário	artigo 37, II	05	8% sobre o salário base
Valéria Justino Soares	Por Escolaridade	Deferido	Operário	artigo 37, II	05	8% sobre o salário base